



## **NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, órgão permanente da administração direta do Município, com exercício de controle, exame e preparo dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, por força dos artigos 47 e 48 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §3º e §4º do art. 181, da Lei Municipal nº 948/2019, como também, §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 949/2019, que dispõe sobre os procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, **NOTIFICA**, pela presente, o Senhor **ADENILSON CELESTINO SANTOS**, vulgo "Galeguinho", inscrito no CPF nº 047.400.114-84, residente no Conjunto Olival Tenório, quadra H, nº 5, Centro, Campo Alegre/AL, autuado nos autos do Processo Administrativo nº 109/2023, por se negar receber a guia de multa exarada pela Secretaria Municipal de Finanças, por prática de infração tipificada na Lei Municipal nº 948/2019 (Código de Posturas do Município de Campo Alegre/Alagoas), e Decreto Municipal nº 02/2019, que dispõe sobre o procedimento para concessão de autorização de uso de espaços públicos no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, intimando-o a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à sede da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, instalada na Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL, a fim de tomar ciência da multa exarada.

Campo Alegre/AL, 11 de janeiro de 2024

TAMIRIS DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento  
Portaria nº 156/2023